



PREFEITURA DE
CAMALAÚ
FAZENDO HISTÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 00027/2021-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00019/2021-CPL

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico diverso, para atender as demandas operacionais das secretarias, conforme Termo de Referência.

camalau.pb.gov.br
Avenida São José, 56 - Centro
CEP: 58530-000 - Camalaú-PB
E-mail: administracao@camalaú.pb.gov.br
CNPJ: 09.073.271/0001-41
Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

VOL.01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027/2021 – CPL

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Camalaú
Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB
CEP: 58530-000 - Tel: (83) 33021013.

Sistema eletrônico utilizado: www.portaldecompraspublicas.com.br.

OBJETO:

Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender à demanda das Secretarias, conforme termo de referência.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO – APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO
ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA – SISTEMA ELETRÔNICO
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS – MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO – ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Camalaú - PB, 29 de Janeiro de 2021.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender à demanda das Secretarias, conforme termo de referência.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender à demanda das Secretarias, conforme termo de referência – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO
Secretária de Administração





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027/2021 – CPL

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Camalaú
Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB
CEP: 58530-000 - Tel: (83) 33021013.

Sistema eletrônico utilizado: www.portaldecompraspublicas.com.br.

OBJETO:

Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender à demanda das Secretarias, conforme termo de referência.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO – APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO
ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA – SISTEMA ELETRÔNICO
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS – MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO – ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Camalaú - PB, 29 de Janeiro de 2021.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender à demanda das Secretarias, conforme termo de referência.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender à demanda das Secretarias, conforme termo de referência – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO
Secretária de Administração





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender à demanda das Secretarias, conforme termo de referência.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender à demanda das Secretarias, conforme termo de referência – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

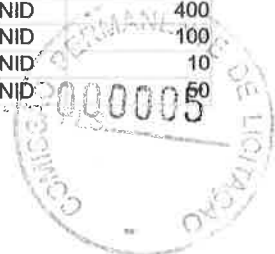
2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

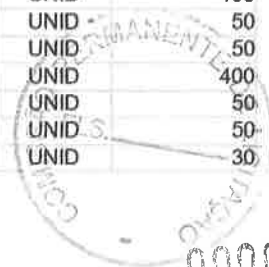
3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Alça preformada p/ cabo mult. 25mm	UNID	35
2	Alça preformada p/ cabo mult. 35mm	UNID	35
3	Alicate universal isolado 1000v	UNID	8
4	Armação Vertical 1 x 1 ? 3/16	UNID	100
5	Arruela quadrada de 2?	UNID	200
6	Base para rele foto célula	UNID	500
7	Bocal com rabicho	UNID	250
8	Bocal de louça e ? 27	UNID	200
9	Bocal de louça e – 40	UNID	50
10	Bota p/ eletricitista	PAR	10
11	Braço de tempo completo de fibra	UNID	100
12	Braço galv com sapata 2" x 3 mt	UNID	50
13	Braço p/luminária de 1m	UNID	40
14	Bomba Submersa de ½ CV monofásica	UNID	15
15	Bomba Submersa de 1 CV monofásica	UNID	7
16	Cabo Drops(Fio de Telefone) c/ 250 m	UNID	4
17	Cabo flexível de 1,5 m	m	1200
18	Cabo flexível de 10,0 m	m	600
19	Cabo flexível de 2 x 1.5 mm	m	800
20	Cabo flexível de 2 x 2,5 mm	m	800
21	Cabo flexível de 2,5 m	m	1000
22	Cabo flexível de 3 x 1,5 mm	m	700
23	Cabo flexível de 3 x 2,5 mm	m	400
24	Cabo flexível de 4,0 m	m	2000
25	Cabo flexível de 6,0 m	m	600
26	Cabo multiplex 1X10+10mm	m	1500
27	Cabo multiplex 1X16+16mm	m	800
28	Cabo PP 4x2 ½	UNID	600
29	Cabo quadruplex 3X10+10mm	m	600
30	Cabo quadruplex 3X16+16mm	m	600
31	Cabo quadruplex 3X25+25mm	m	600
32	Caixa monofásica padrão energisa	UNID	50
33	Caixa plástica 4x2	UNID	400
34	Caixa plástica 4x4	UNID	100
35	Caixa trifásica padrão energisa	UNID	10
36	Calha simples para fluor. 1x20w	UNID	50



37	Calha simples para fluor. 1x40w	UNID	30
38	Calha simples para fluor. 2x20w	UNID	50
39	Calha simples para fluor. 2x40w	UNID	40
40	Canaleta plastica 20x10x2000mm	UNID	100
41	Capacete para eletricista	UNID	4
42	Chave alta. Partida direta mono física 2cv	UNID	8
43	Chave alta. Partida direta mono física 3cv	UNID	8
44	Chave alta. Partida direta mono física.1cv	UNID	10
45	Chave automática de partida direta trifásica. 10cv	UNID	5
46	Chave iluminação pública	UNID	5
47	Cinto Paraquedista/abdominal Mais Talabarte Duplo	UNID	3
48	Cinto de segurança para eletricista	UNID	3
49	Conduite de 1/2"	Mts	1000
50	Conduite de 3/4"	Mts	500
51	Conector cunha azul	UNID	100
52	Conector cunha cinza	UNID	50
53	Conector cunha verde	UNID	50
54	Conector cunha vermelho	UNID	100
55	Conector cunha preto	UNID	100
56	Conector deriv. de perfuração cdp 70	UNID	200
57	Conector deriv. de perfuração cdp 95	UNID	100
58	Conector para aterramento UC	UNID	40
59	Cordão flexível torcido 2x4,0mm	UNID	10
60	Disjuntor trifásico 100 A	UNID	7
61	Disjuntor monofásico de 10A	UNID	30
62	Disjuntor monofásico de 16A	UNID	40
63	Disjuntor monofásico de 20A	UNID	25
64	Disjuntor monofásico de 25A	UNID	25
65	Disjuntor monofásico de 32A	UNID	50
66	Disjuntor monofásico de 40A	UNID	10
67	Disjuntor monofásico de 50A	UNID	40
68	Disjuntor monofásico de 63A	UNID	5
69	Disjuntor trifásico de 20A	UNID	10
70	Disjuntor trifásico de 32A	UNID	10
71	Disjuntor trifásico de 50A	UNID	10
72	Disjuntor trifásico de 70A	UNID	10
73	Ducha 220w/4600	UNID	5
74	Ducha 220w/5000	UNID	5
75	Eletroduto de PVC roscável de 1"	UNID	50
76	Eletroduto de PVC roscável de 1/2"	UNID	50
77	Eletroduto de PVC roscável de 3/4"	UNID	80
78	Eletroduto de PVC soldável de 20mm	UNID	50
79	Eletroduto de PVC soldável de 25mm	UNID	50
80	Eletroduto de PVC soldável de 32mm	UNID	50
81	Escada de Fibra para eletricista	UNID	2
82	Extensão de 10 m	UNID	5
83	Extensão de 20 m	UNID	5
84	Extensão de 5 m	UNID	10
85	Fio paralelo 2 x 1,5 mm	m	700
86	Fio paralelo 2 x 2,5 mm	m	500
87	Fita de aço inoxidável	m	50
88	Fita de auto-fusão 10m	UNID	25
89	Fita isolante 20m	UNID	200
90	Fixa fio N2	UNID	200
91	Haste de aterramento cobreada de 1,20m com conector	UNID	50
92	Interruptor de 1 tecla	UNID	100
93	Interruptor de 1 tecla com tomada	UNID	100
94	Interruptor de 1 tecla sist X	UNID	40
95	Interruptor de 2 teclas	UNID	100
96	Interruptor de 2 teclas com tomada	UNID	100
97	Interruptor de 2 teclas sist X	UNID	40
98	Interruptor de 3 teclas	UNID	100
99	Isolador roldana 76 x 79	UNID	50
100	Lampada de LED 17W	UNID	50
101	Lampada de LED 20W	UNID	400
102	Lampada de LED 30W	UNID	50
103	Lampada de LED 40W	UNID	50
104	Lampada de LED 65W	UNID	30



000006

105	Lâmpada econômica de 11W.	UNID	10
106	Lâmpada econômica de 15W.	UNID	10
107	Lâmpada econômica de 20W.	UNID	100
108	Lâmpada econômica de 30W.	UNID	10
109	Lâmpada econômica de 45W.	UNID	10
110	Lâmpada econômica de 85W.	UNID	10
111	Lâmpada vapor de metálico 70w	UNID	600
112	Lâmpada vapor de sódio 250w	UNID	200
113	Lâmpada vapor de sódio 400w	UNID	50
114	Lâmpada vapor de sódio 70w	UNID	200
115	Lâmpada vapor metálico 250w	UNID	100
116	Lâmpada vapor metálico 400w	UNID	40
117	Lanterna para revisão de rede elétrica 1000w	UNID	10
118	Luvas revestidas de borracha do tipo grossa	UNID	5
119	Luminária aberta caneca	UNID	70
120	Luminária de fibra e – 27	UNID	450
121	Luminária de fibra e – 40	UNID	50
122	Luminária de policarbonato E 40 LP 400	UNID	25
123	Mangueira luminosa de led 2 fios	m	1000
124	Óculos de segurança para eletricitista	UNID	5
125	Parafuso maquina 1/2X 12	UNID	100
126	Parafuso maquina 1/2X10	UNID	470
127	Passa fio 15m	UNID	2
128	Pisca Pisca Natalino	UNID	50
129	Plafon 1 lampada e-27	UNID	200
130	Plafon 2 lampada e-27	UNID	200
131	Pontaletes galvanizado de 1.5 mts	UNID	15
132	Protetor Auricular	UNID	3
133	Protetor Facial (Eletricista)	UNID	3
134	Reator Eletrônico 1x20W	UNID	40
135	Reator Eletrônico 1x40W	UNID	40
136	Reator Eletrônico 2x20W	UNID	40
137	Reator Eletrônico 2X40W	UNID	40
138	Reator p/lâmpada vapor de sódio 70w	UNID	600
139	Reator p/lâmpada vapor de sódio/metálico 250w	UNID	200
140	Reator p/lâmpada vapor de sódio/metálico 400w	UNID	20
141	Rele de falta de fase ff	UNID	15
142	Rele de nível	UNID	20
143	Rele fotocélula NA	UNID	100
144	Rele fotocélula NF	UNID	1000
145	Suporte de louça E27	UNID	100
146	Tomada dupla de embutir	UNID	50
147	Tomada dupla sistema X	UNID	30
148	Tomada simples de embutir	UNID	100
149	Tomada simples sistema X	UNID	50
150	Tomada tripla de embutir	UNID	30
151	Vestimentas com acabamento resistente a chamas;	UNID	3

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do



Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Camalaú - PB, 29 de Janeiro de 2021.

MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO
Secretária de Administração





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender à demanda das Secretarias, conforme termo de referência.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Camalaú - PB, 29 de Janeiro de 2021.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino



000010



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender à demanda das Secretarias, conforme termo de referência.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Alça preformada p/ cabo mult. 25mm	UNID	35	10,00	350,00
2	Alça preformada p/ cabo mult. 35mm	UNID	35	16,50	577,50
3	Alicate universal isolado 1000v	UNID	8	71,00	568,00
4	Armação Vertical 1 x 1 ? 3/16	UNID	100	39,50	3.950,00
5	Arruela quadrada de 2?	UNID	200	1,90	380,00
6	Base para rele foto célula	UNID	500	15,67	7.835,00
7	Bocal com rabicho	UNID	250	4,73	1.182,50
8	Bocal de louça e ? 27	UNID	200	4,93	986,00
9	Bocal de louça e - 40	UNID	50	11,67	583,50
10	Bota p/ electricista	PAR	10	98,50	985,00
11	Braço de tempo completo de fibra	UNID	100	72,50	7.250,00
12	Braço galv com sapata 2" x 3 mt	UNID	50	169,00	8.450,00
13	Braço p/luminária de 1m	UNID	40	59,00	2.360,00
14	Bomba Submersa de ½ CV monofásica	UNID	15	1.750,00	26.250,00
15	Bomba Submersa de 1 CV monofásica	UNID	7	1.963,33	13.743,31
16	Cabo Drops(Fio de Telefone) c/ 250 m	UNID	4	487,50	1.950,00
17	Cabo flexível de 1,5 m	m	1200	2,65	3.180,00
18	Cabo flexível de 10,0 m	m	600	10,77	6.462,00
19	Cabo flexível de 2 x 1.5 mm	m	800	4,40	3.520,00
20	Cabo flexível de 2 x 2,5 mm	m	800	5,93	4.744,00
21	Cabo flexível de 2,5 m	m	1000	3,77	3.770,00
22	Cabo flexível de 3 x 1,5 mm	m	700	7,23	5.061,00
23	Cabo flexível de 3 x 2,5 mm	m	400	11,20	4.480,00
24	Cabo flexível de 4,0 m	m	2000	6,10	12.200,00
25	Cabo flexível de 6,0 m	m	600	7,73	4.638,00
26	Cabo multiplex 1X10+10mm	m	1500	5,37	8.055,00
27	Cabo multiplex 1X16+16mm	m	800	7,07	5.656,00
28	Cabo PP 4x2 ½	UNID	600	12,27	7.362,00
29	Cabo quadruplex 3X10+10mm	m	600	12,40	7.440,00
30	Cabo quadruplex 3X16+16mm	m	600	17,33	10.398,00
31	Cabo quadruplex 3X25+25mm	m	600	25,50	15.300,00
32	Caixa monofásica padrão energisa	UNID	50	90,33	4.516,50
33	Caixa plástica 4x2	UNID	400	2,90	1.160,00
34	Caixa plástica 4x4	UNID	100	4,20	420,00
35	Caixa trifásica padrão energisa	UNID	10	235,00	2.350,00
36	Calha simples para fluor. 1x20w	UNID	50	21,00	1.050,00
37	Calha simples para fluor. 1x40w	UNID	30	24,00	720,00
38	Calha simples para fluor. 2x20w	UNID	50	28,00	1.400,00
39	Calha simples para fluor. 2x40w	UNID	40	38,00	1.520,00
40	Canaleta plastica 20x10x2000mm	UNID	100	5,90	590,00
41	Capacete para electricista	UNID	4	56,33	225,32
42	Chave alta. Partida direta mono física 2cv	UNID	8	315,00	2.520,00
43	Chave alta. Partida direta mono física 3cv	UNID	8	387,50	3.100,00
44	Chave alta. Partida direta mono física.1cv	UNID	10	319,00	3.190,00
45	Chave automática de partida direta trifásica. 10cv	UNID	5	425,00	2.125,00
46	Chave iluminação pública	UNID	5	895,00	4.475,00
47	Cinto Paraquedista/abdominal Mais Talabarte Duplo	UNID	3	432,00	1.296,00
48	Cinto de segurança para electricista	UNID	3	450,00	1.350,00



49	Conduite de 1/2"	Mts	1000	2,30	2.300,00
50	Conduite de 3/4"	Mts	500	3,13	1.565,00
51	Conector cunha azul	UNID	100	8,60	860,00
52	Conector cunha cinza	UNID	50	9,17	458,50
53	Conector cunha verde	UNID	50	10,10	505,00
54	Conector cunha vermelho	UNID	100	9,50	950,00
55	Conector cunha preto	UNID	100	9,50	950,00
56	Conector deriv. de perfuração cdp 70	UNID	200	11,60	2.320,00
57	Conector deriv. de perfuração cdp 95	UNID	100	17,57	1.757,00
58	Conector para aterramento UC	UNID	40	9,93	397,20
59	Cordão flexível torcido 2x4,0mm	UNID	10	5,90	59,00
60	Disjuntor trifásico 100 A	UNID	7	173,00	1.211,00
61	Disjuntor monofásico de 10A	UNID	30	15,67	470,10
62	Disjuntor monofásico de 16A	UNID	40	17,17	686,80
63	Disjuntor monofásico de 20A	UNID	25	15,90	397,50
64	Disjuntor monofásico de 25A	UNID	25	15,90	397,50
65	Disjuntor monofásico de 32A	UNID	50	15,90	795,00
66	Disjuntor monofásico de 40A	UNID	10	17,17	171,70
67	Disjuntor monofásico de 50A	UNID	40	18,83	753,20
68	Disjuntor monofásico de 63A	UNID	5	21,83	109,15
69	Disjuntor trifásico de 20A	UNID	10	51,00	510,00
70	Disjuntor trifásico de 32A	UNID	10	57,33	573,30
71	Disjuntor trifásico de 50A	UNID	10	57,33	573,30
72	Disjuntor trifásico de 70A	UNID	10	112,33	1.123,30
73	Ducha 220w/4600	UNID	5	89,67	448,35
74	Ducha 220w/5000	UNID	5	112,67	563,35
75	Eletroduto de PVC roscável de 1"	UNID	50	16,60	830,00
76	Eletroduto de PVC roscável de 1/2"	UNID	50	10,90	545,00
77	Eletroduto de PVC roscável de 3/4"	UNID	80	13,43	1.074,40
78	Eletroduto de PVC soldável de 20mm	UNID	50	9,23	461,50
79	Eletroduto de PVC soldável de 25mm	UNID	50	14,00	700,00
80	Eletroduto de PVC soldável de 32mm	UNID	50	16,50	825,00
81	Escada de Fibra para eletricitista	UNID	2	1.775,00	3.550,00
82	Extensão de 10 m	UNID	5	55,67	278,35
83	Extensão de 20 m	UNID	5	112,67	563,35
84	Extensão de 5 m	UNID	10	34,67	346,70
85	Fio paralelo 2 x 1,5 mm	m	700	4,60	3.220,00
86	Fio paralelo 2 x 2,5 mm	m	500	5,53	2.765,00
87	Fita de aço inoxidável	m	50	6,60	330,00
88	Fita de auto-fusão 10m	UNID	25	28,00	700,00
89	Fita isolante 20m	UNID	200	9,23	1.846,00
90	Fixa fio N2	UNID	200	1,63	326,00
91	Haste de aterramento cobreada de 1,20m com conector	UNID	50	19,33	966,50
92	Interruptor de 1 tecla	UNID	100	7,30	730,00
93	Interruptor de 1 tecla com tomada	UNID	100	15,00	1.500,00
94	Interruptor de 1 tecla sist X	UNID	40	10,30	412,00
95	Interruptor de 2 teclas	UNID	100	16,00	1.600,00
96	Interruptor de 2 teclas com tomada	UNID	100	22,67	2.267,00
97	Interruptor de 2 teclas sist X	UNID	40	12,57	502,80
98	Interruptor de 3 teclas	UNID	100	20,33	2.033,00
99	Isolador roldana 76 x 79	UNID	50	11,67	583,50
100	Lampada de LED 17W	UNID	50	24,83	1.241,50
101	Lampada de LED 20W	UNID	400	32,67	13.068,00
102	Lampada de LED 30W	UNID	50	50,33	2.516,50
103	Lampada de LED 40W	UNID	50	72,67	3.633,50
104	Lampada de LED 65W	UNID	30	215,00	6.450,00
105	Lâmpada econômica de 11W.	UNID	10	13,17	131,70
106	Lâmpada econômica de 15W.	UNID	10	13,83	138,30
107	Lâmpada econômica de 20W.	UNID	100	17,23	1.723,00
108	Lâmpada econômica de 30W.	UNID	10	40,33	403,30
109	Lâmpada econômica de 45W.	UNID	10	55,67	556,70
110	Lâmpada econômica de 85W.	UNID	10	150,00	1.500,00
111	Lâmpada vapor de metálico 70w	UNID	600	44,50	26.700,00
112	Lâmpada vapor de sódio 250w	UNID	200	92,67	18.534,00
113	Lâmpada vapor de sódio 400w	UNID	50	102,67	5.133,50
114	Lâmpada vapor de sódio 70w	UNID	200	48,33	9.666,00
115	Lâmpada vapor metálico 250w	UNID	100	66,00	6.600,00
116	Lâmpada vapor metálico 400w	UNID	40	102,67	4.106,80



PESQUISA DE PREÇOS

Empresa/Proponente: *José Arnaldo Gonçalves e Barros*CNPJ/CPF: *17.835.953/0001-72*Telefone (s): *9.9690 3099*Endereço: *RUA JOSÉ MARIANO DE FARIAS*

Nº:

Bairro: *CENTRO*Cidade: *CAMALAU*Estado: *PARAIBA*CEP: *58530-000*

Pessoa de Contato:

A Empresa está enquadrada como ME ou EPP?

Sim

Não

Desejando o Município de Camalaú-PB de produto abaixo especificado, solicitamos apresentar proposta de preços, conforme especificação abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para, futura, eventual e parcelada aquisição de Material Elétrico Diversos, para atender as demandas operacionais das secretarias, conforme Termo de Referência.

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alça preformada p/ cabo mult. 25mm	UNID	35	8,00	280,00
2	Alça preformada p/ cabo mult. 35mm	UNID	35	9,00	315,00
3	Alicate universal isolado 1000v	UNID	8	65,00	520,00
4	Armação Vertical 1 x 1 3/16	UNID	100	38,00	3800,00
5	Arruela quadrada de 2	UNID	200	1,90	380,00
6	Base para rele foto célula	UNID	500	14,00	700,00
7	Bocal com rabicho	UNID	250	4,20	1050,00
8	Bocal de louça e 27	UNID	200	4,80	960,00
9	Bocal de louça e - 40	UNID	50	9,00	450,00
10	Bota p/ eletrícista	PAR	10	97,00	970,00
11	Braço de tempo completo de fibra	UNID	100	70,00	7000,00
12	Braço galv com sapata 2" x 3 mt	UNID	50	168,00	8400,00
13	Braço p/luminária de 1m	UNID	40	48,00	1920,00
14	Bomba Submersa de 1/2 CV monofásica	UNID	15	1690,00	25350,00
15	Bomba Submersa de 1 CV monofásica	UNID	7	1940,00	13580,00
16	Cabo Drops(Fio de Telefone) c/ 250 m	UNID	4	485,00	1940,00
17	Cabo flexível de 1,5 m	m	1200	2,45	2940,00
18	Cabo flexível de 10,0 m	m	600	7,80	4680,00
19	Cabo flexível de 2 x 1,5 mm	m	800	2,90	2320,00
20	Cabo flexível de 2 x 2,5 mm	m	800	3,80	3040,00
21	Cabo flexível de 2,5 m	m	1000	3,80	3800,00
22	Cabo flexível de 3 x 1,5 mm	m	700	5,70	3990,00
23	Cabo flexível de 3 x 2,5 mm	m	400	8,70	3480,00
24	Cabo flexível de 4,0 m	m	2000	5,80	11600,00
25	Cabo flexível de 6,0 m	m	600	6,70	4020,00
26	Cabo multiplex 1X10+10mm	m	1500	4,80	7200,00
27	Cabo multiplex 1X16+16mm	m	800	6,40	5120,00
28	Cabo PP 4x2 1/2	UNID	600	7,80	4680,00
29	Cabo quadruplex 3X10+10mm	m	600	8,50	5100,00
30	Cabo quadruplex 3X16+16mm	m	600	13,00	7800,00
31	Cabo quadruplex 3X25+25mm	m	600	23,00	13800,00
32	Caixa monofásica padrão energisa	UNID	50	85,00	4250,00
33	Caixa plástica 4x2	UNID	400	2,70	1080,00
34	Caixa plástica 4x4	UNID	100	3,60	360,00
35	Caixa trifásica padrão energisa	UNID	10		
36	Calha simples para fluor. 1x20w	UNID	50	21,00	1050,00



157925,00

000014

37	Calha simples para fluor. 1x40w	UNID	30	2400	72000
38	Calha simples para fluor. 2x20w	UNID	50	2800	140000
39	Calha simples para fluor. 2x40w	UNID	40	3800	152000
40	Canaleta plastica 20x10x2000mm	UNID	100	580	58000
41	Capacete para eletricista	UNID	4	2400	9600
42	Chave alta. Partida direta mono física 2cv	UNID	8	310,00	248000
43	Chave alta. Partida direta mono física 3cv	UNID	8	355,00	284000
44	Chave alta. Partida direta mono física.1cv	UNID	10	318,00	318000
45	Chave automática de partida direta trifásica. 10cv	UNID	5	400,00	200000
46	Chave iluminação pública	UNID	5	890,00	445000
47	Cinto Paraquedista/abdominal Mais Talabarte Duplo	UNID	3	164,00	49200
48	Cinto de segurança para eletricista	UNID	3	200,00	60000
49	Conduite de 1/2"	Mts	1000	190	190000
50	Conduite de 3/4"	Mts	500	290	145000
51	Conector cunha azul	UNID	100	780	78000
52	Conector cunha cinza	UNID	50	850	42500
53	Conector cunha verde	UNID	50	830	41500
54	Conector cunha vermelho	UNID	100	850	85000
55	Conector cunha preto	UNID	100	850	85000
56	Conector deriv. de perfuração cdp 70	UNID	200	980	196000
57	Conector deriv. de perfuração cdp 95	UNID	100	1170	117000
58	Conector para aterramento UC	UNID	40	480	19200
59	Cordão flexível torcido 2x1,5mm	UNID	10		
60	Cordão flexível torcido 2x2,5mm	UNID	10		
61	Cordão flexível torcido 2x4,0mm	UNID	10	580	5800
62	Disjuntor trifásico 100 A	UNID	7	109,00	76300
63	Disjuntor monofásico de 10A	UNID	30	13,00	39000
64	Disjuntor monofásico de 16A	UNID	40	15,50	62000
65	Disjuntor monofásico de 20A	UNID	25	13,70	34250
66	Disjuntor monofásico de 25A	UNID	25	13,70	34250
67	Disjuntor monofásico de 32A	UNID	50	13,70	68500
68	Disjuntor monofásico de 40A	UNID	10	15,50	15500
69	Disjuntor monofásico de 50A	UNID	40	15,50	62000
70	Disjuntor monofásico de 63A	UNID	5	17,50	8750
71	Disjuntor trifásico de 20A	UNID	10	38,00	38000
72	Disjuntor trifásico de 32A	UNID	10	47,00	47000
73	Disjuntor trifásico de 50A	UNID	10	47,00	47000
74	Disjuntor trifásico de 70A	UNID	10	87,00	87000
75	Ducha 220w/4600	UNID	5	89,00	44500
76	Ducha 220w/5000	UNID	5	98,00	49000
77	Eletroduto de PVC roscável de 1"	UNID	50	9,80	4900
78	Eletroduto de PVC roscável de 1/2"	UNID	50	8,70	43500
79	Eletroduto de PVC roscável de 3/4"	UNID	80	14,30	114400
80	Eletroduto de PVC soldável de 20mm	UNID	50	8,70	43500
81	Eletroduto de PVC soldável de 25mm	UNID	50	13,00	65000
82	Eletroduto de PVC soldável de 32mm	UNID	50	15,50	77500
83	Escada de Fibra para eletricista	UNID	2	1750,00	350000
84	Extensão de 10 m	UNID	5	5200	26000
85	Extensão de 20 m	UNID	5	108,00	54000
86	Extensão de 5 m	UNID	10	29,00	29000
87	Fio paralelo 2 x 1,5 mm	m	700	3,90	273000
88	Fio paralelo 2 x 2,5 mm	m	500	3,90	195000
89	Fita de aço inoxidável	m	50	580	29000
90	Fita de auto-fusão 10m	UNID	25	24,00	60000
91	Fita isolante 20m	UNID	200	8,70	174000



5292650

000015

92	Fixa fio N2	UNID	200	0,90	18000
93	Haste de aterramento cobreada de 1,20m com conector	UNID	50	16,00	80000
94	Interruptor de 1 tecla	UNID	100	4,90	49000
95	Interruptor de 1 tecla com tomada	UNID	100	11,00	110000
96	Interruptor de 1 tecla sist X	UNID	40	7,90	31600
97	Interruptor de 2 teclas	UNID	100	14,00	140000
98	Interruptor de 2 teclas com tomada	UNID	100	19,00	190000
99	Interruptor de 2 teclas sist X	UNID	40	8,70	34800
100	Interruptor de 3 teclas	UNID	100	19,00	190000
101	Isolador roldana 76 x 79	UNID	50	11,00	55000
102	Lampada de LED 17W	UNID	50	17,50	87500
103	Lampada de LED 20W	UNID	400	23,00	920000
104	Lampada de LED 30W	UNID	50	45,00	225000
105	Lampada de LED 40W	UNID	50	65,00	325000
106	Lampada de LED 65W	UNID	30	175,00	525000
107	Lâmpada econômica de 11W,	UNID	10	11,50	11500
108	Lâmpada econômica de 15W,	UNID	10	11,50	11500
109	Lâmpada econômica de 20W,	UNID	100	13,70	137000
110	Lâmpada econômica de 30W,	UNID	10	39,00	39000
111	Lâmpada econômica de 45W,	UNID	10	43,00	43000
112	Lâmpada econômica de 85W,	UNID	10	140,00	140000
113	Lâmpada vapor de metalico 70w	UNID	600	44,00	2640000
114	Lâmpada vapor de sódio 250w	UNID	200	78,00	1560000
115	Lâmpada vapor de sódio 400w	UNID	50	78,00	390000
116	Lâmpada vapor de sódio 70w	UNID	200	40,00	800000
117	Lâmpada vapor metálico 250w	UNID	100	58,00	580000
118	Lâmpada vapor metálico 400w	UNID	40	58,00	232000
119	Lanterna para revisão de rede elétrica 1000w	UNID	10	190,00	190000
120	Luvas revestidas de borracha do tipo grossa	UNID	5	280,00	1400000
121	Luminária aberta caneca	UNID	70	89,00	623000
122	Luminária de fibra e - 27	UNID	450	73,00	3285000
123	Luminária de fibra e - 40	UNID	50	93,00	465000
124	Luminária de policarbonato E 40 LP 400	UNID	25	249,00	622500
125	Mangueira luminosa de led 2 fios	m	1000	17,00	1700000
126	Óculos de segurança para eletricista	UNID	5	9,80	49,00
127	Parafuso maquina 1/2X 12	UNID	100	15,00	150000
128	Parafuso maquina 1/2X10	UNID	470	17,50	822500
129	Passa fio 15m	UNID	2	19,50	39,00
130	Pisca Pisca Natalino	UNID	50	28,50	142500
131	Plafon 1 lampada e-27	UNID	200	5,80	116000
132	Plafon 2 lampada e-27	UNID	200	14,00	280000
133	Pontaletes galvanizados de 1.5 mts	UNID	15	78,00	117000
134	Protetor Auricular	UNID	3	29,00	87,00
135	Protetor Facial (Eletricista)	UNID	3	110,00	330000
136	Protetor respiratório para eletricista	UNID	3		
137	Reator Eletrônico 1x20W	UNID	40	33,00	132000
138	Reator Eletrônico 1x40W	UNID	40	37,00	148000
139	Reator Eletrônico 2x20W	UNID	40	53,00	212000
140	Reator Eletrônico 2X40W	UNID	40	53,00	212000
141	Reator p/lâmpada vapor de sódio 70w	UNID	600	78,00	4680000
142	Reator p/lâmpada vapor de sódio/metálico 250 w	UNID	200	127,00	2540000
143	Reator p/lâmpada vapor de sódio/metálico 400 w	UNID	20	128,00	2560000
144	Rele de falta de fase ff	UNID	15	155,00	2325000
145	Regulador de Nível ½	UNID	8		
146	Regulador de Nível 3	UNID	8		



26720570

000016

3629500

147	Rele de nível	UNID	20	165,00	330000
148	Rele fotocélula NA	UNID	100	37,00	370000
149	Rele fotocélula NF	UNID	1000	25,00	2500000
150	Suporte de louça E27	UNID	100	4,80	480000
151	Tomada dupla de embutir	UNID	50	16,00	800000
152	Tomada dupla sistema X	UNID	30	9,50	285000
153	Tomada simples de embutir	UNID	100	8,70	870000
154	Tomada simples sistema X	UNID	50	7,80	390000
155	Tomada tripla de embutir	UNID	30	11,00	330000
156	Vestimentas com acabamento resistente a chamas;	UNID	3	380,00	1140000
				TOTAL	

1.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

1.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

1.3. O pagamento será efetuado parceladamente, em até trinta dias após a realização total dos serviços/produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, de acordo com o atesto da CONTRATANTE.

1.4. Para as pesquisas fornecidas diretamente pelas empresas:

Carimbo ou Número do CNPJ/CPF:		Cidade de: <u>CAMALAVI</u> <u>02/02/2021</u>
Forma de Consulta:		<u>José Arnaldo Gonçalves Barros</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Presencial	Assinatura do Responsável: Empresa/Proponente	
<input type="checkbox"/> E-mail	Validade da Proposta: <u>30 (TRINTA)</u> dias	

1.5. Para as pesquisas realizadas por agente público competente:

Carimbo ou Número do CPF:		Cidade de: _____/_____/_____
Forma de Consulta:		_____
<input type="checkbox"/> Presencial	Assinatura do Agente Público Responsável	
<input type="checkbox"/> Telefone	_____	
<input type="checkbox"/> E-mail	Validade da Proposta: _____ (_____) dias	

51435220



000017



☰ **M** Gmail

🔍 in:sent stefenesbarros@hotmail.com



+ **Compor**

☐ **Caixa de entrada** 87

★ **Com estrela**

🕒 **Suspenso**

📤 **Enviado**

📄 **Rascunhos** 55

📧 **[imap]/Sent**

Meet

📺 **Nova reunião**

📅 **Participar em reunião**



1 de 9 < > 📄

SOLICITAÇÃO DE COTÇÃO - MATERIAL ELÉTRICO



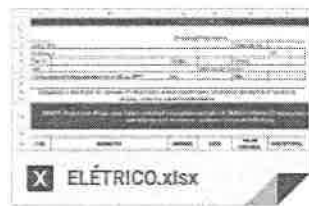
Central de Compras <centraidecomprascamaiou@gmail.com>

📧 terça, 19/01, 14:30



para stefenesbarros ▾

Segue em anexo a solicitação.





Gmail

Pesquisar correio

Compor

Caixa de entrada 87

Com estrela

Suspenso

Enviado

Rascunhos 55

[Imap]/Sent

Meet

Nova reunião

Participar em reunião

Hangouts

Central

Não existem chats recentes
Iniciar um novo



42 de 1 817

Pesquisa de preço Eletrico Caixa de entrada x



Stêfenes Barros
para mim

segunda, 25/01, 10:32 (há 11 dias)

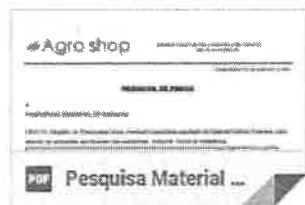
Bom dia!

Segue em anexo pesquisa de preço

Atenciosamente

Stêfenes Barros

[Mensagem reduzida] [Ver toda a mensagem](#)



PESQUISA DE PREÇO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Material Elétrico Diversos, para atender as demandas operacionais das secretarias, conforme Termo de Referência.

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alça preformada p/ cabo mult. 25mm	UNID	35	8,00	280,00
2	Alça preformada p/ cabo mult. 35mm	UNID	35	9,00	315,00
3	Alicate universal isolado 1000v	UNID	8	78,00	624,00
4	Armação Vertical 1 x 1 – 3/16	UNID	100	41,00	4.100,00
5	Arruela quadrada de 2"	UNID	200	2,00	400,00
6	Base para rele foto célula	UNID	500	18,00	9.000,00
7	Bocal com rabicho	UNID	250	5,00	1.250,00
8	Bocal de louça e – 27	UNID	200	5,00	1.000,00
9	Bocal de louça e - 40	UNID	50	16,00	800,00
10	Bota p/ electricista	PAR	10	195,00	1.950,00
11	Braço de tempo completo de fibra	UNID	100	75,00	7.500,00
12	Braço galv com sapata 2" x 3 mt	UNID	50	315,00	15.750,00
13	Braço p/luminária de 1m	UNID	40	49,00	1.960,00
14	Bomba Submersa de ½ CV monofásica	UNID	15	1.860,00	27.900,00
15	Bomba Submersa de 1 CV monofásica	UNID	7	1.950,00	13.650,00
16	Cabo Drops(Fio de Telefone) c/ 250 m	UNID	4		-
17	Cabo flexível de 1,5 m	m	1200	2,50	3.000,00
18	Cabo flexível de 10,0 m	m	600	16,50	9.900,00
19	Cabo flexível de 2 x 1.5 mm	m	800	7,30	5.840,00



20	Cabo flexível de 2 x 2,5 mm	m	800	10,00	8.000,00
21	Cabo flexível de 2,5 m	m	1000	3,50	3.500,00
22	Cabo flexível de 3 x 1,5 mm	m	700	10,00	7.000,00
23	Cabo flexível de 3 x 2,5 mm	m	400	15,90	6.360,00
24	Cabo flexível de 4,0 m	m	2000	6,50	13.000,00
25	Cabo flexível de 6,0 m	m	600	9,50	5.700,00
26	Cabo multiplex 1X10+10mm	m	1500	5,00	7.500,00
27	Cabo multiplex 1X16+16mm	m	800	6,50	5.200,00
28	Cabo PP 4x2 ½	UNID	600	21,00	12.600,00
29	Cabo quadruplex 3X10+10mm	m	600	8,70	5.220,00
30	Cabo quadruplex 3X16+16mm	m	600	14,00	8.400,00
31	Cabo quadruplex 3X25+25mm	m	600	23,50	14.100,00
32	Caixa monofásica padrão energisa	UNID	50	87,00	4.350,00
33	Caixa plástica 4x2	UNID	400	3,00	1.200,00
34	Caixa plástica 4x4	UNID	100	4,00	400,00
35	Caixa trifásica padrão energisa	UNID	10	320,00	3.200,00
36	Calha simples para fluor. 1x20w	UNID	50	22,00	1.100,00
37	Calha simples para fluor. 1x40w	UNID	30	25,00	750,00
38	Calha simples para fluor. 2x20w	UNID	50	29,00	1.450,00
39	Calha simples para fluor. 2x40w	UNID	40	40,00	1.600,00
40	Canaleta plastica 20x10x2000mm	UNID	100	23,00	2.300,00
41	Capacete para eletricista	UNID	4	25,00	100,00
42	Chave alta. Partida direta mono física 2cv	UNID	8	350,00	2.800,00
43	Chave alta. Partida direta mono física 3cv	UNID	8	357,00	2.856,00
44	Chave alta. Partida direta mono física.1cv	UNID	10	349,00	3.490,00
45	Chave automática de partida direta trifásica. 10cv	UNID	5	407,00	2.035,00
46	Chave iluminação pública	UNID	5		-
47	Cinto Paraquedista/abdominal Mais Talabarte Duplo	UNID	3	165,00	495,00
48	Cinto de segurança para eletricista	UNID	3		-
49	Conduite de 1/2"	Mts	1000	2,00	2.000,00
50	Conduite de 3/4"	Mts	500	3,50	



					1.750,00
51	Conector cunha azul	UNID	100	10,00	1.000,00
52	Conector cunha cinza	UNID	50	10,00	500,00
53	Conector cunha verde	UNID	50	10,00	500,00
54	Conector cunha vermelho	UNID	100	10,00	1.000,00
55	Conector cunha preto	UNID	100	10,00	1.000,00
56	Conector deriv. de perfuração cdp 70	UNID	200	15,00	3.000,00
57	Conector deriv. de perfuração cdp 95	UNID	100	29,00	2.900,00
58	Conector para aterramento UC	UNID	40	5,00	200,00
59	Cordão flexível torcido 2x1,5mm	UNID	10	600,00	6.000,00
60	Cordão flexível torcido 2x2,5mm	UNID	10	950,00	9.500,00
61	Cordão flexível torcido 2x4,0mm	UNID	10		-
62	Disjuncto trifásico 100 A	UNID	7	300,00	2.100,00
63	Disjuntor monofásico de 10A	UNID	30	20,00	600,00
64	Disjuntor monofásico de 16A	UNID	40	20,00	800,00
65	Disjuntor monofásico de 20A	UNID	25	20,00	500,00
66	Disjuntor monofásico de 25A	UNID	25	20,00	500,00
67	Disjuntor monofásico de 32A	UNID	50	20,00	1.000,00
68	Disjuntor monofásico de 40A	UNID	10	20,00	200,00
69	Disjuntor monofásico de 50A	UNID	40	25,00	1.000,00
70	Disjuntor monofásico de 63A	UNID	5	30,00	150,00
71	Disjuntor trifásico de 20A	UNID	10	75,00	750,00
72	Disjuntor trifásico de 32A	UNID	10	75,00	750,00
73	Disjuntor trifásico de 50A	UNID	10	75,00	750,00
74	Disjuntor trifásico de 70A	UNID	10	160,00	1.600,00
75	Ducha 220w/4600	UNID	5	90,00	450,00
76	Ducha 220w/5000	UNID	5	100,00	500,00
77	Eletroduto de PVC roscável de 1"	UNID	50	30,00	1.500,00
78	Eletroduto de PVC roscável de 1/2"	UNID	50	15,00	750,00
79	Eletroduto de PVC roscável de 3/4"	UNID	80	16,00	1.280,00
80	Eletroduto de PVC soldável de 20mm	UNID	50	10,00	500,00
81	Eletroduto de PVC soldável de 25mm	UNID	50	15,00	750,00
82	Eletroduto de PVC soldável de 32mm	UNID	50	18,00	900,00
83	Escada de Fibra para eletricista	UNID	2	1.899,00	3.798,00
84	Extensão de 10 m	UNID	5	55,00	275,00
85	Extensão de 20 m	UNID	5	110,00	550,00
86	Extensão de 5 m	UNID	10	30,00	300,00



87	Fio paralelo 2 x 1,5 mm	m	700	5,90	4.130,00
88	Fio paralelo 2 x 2,5 mm	m	500	8,70	4.350,00
89	Fita de aço inoxidável	m	50	8,00	400,00
90	Fita de auto-fusão 10m	UNID	25	35,00	875,00
91	Fita isolante 20m	UNID	200	10,00	2.000,00
92	Fixa fio N2	UNID	200	1,00	200,00
93	Haste de aterramento cobreada de 1,20m com conector	UNID	50	25,00	1.250,00
94	Interruptor de 1 tecla	UNID	100	5,00	500,00
95	Interruptor de 1 tecla com tomada	UNID	100	12,00	1.200,00
96	Interruptor de 1 tecla sist X	UNID	40	15,00	600,00
97	Interruptor de 2 teclas	UNID	100	15,00	1.500,00
98	Interruptor de 2 teclas com tomada	UNID	100	20,00	2.000,00
99	Interruptor de 2 teclas sist X	UNID	40	20,00	800,00
100	Interruptor de 3 teclas	UNID	100	20,00	2.000,00
101	Isolador roldana 76 x 79	UNID	50	12,00	600,00
102	Lampada de LED 17W	UNID	50	39,00	1.950,00
103	Lampada de LED 20W	UNID	400	51,00	20.400,00
104	Lampada de LED 30W	UNID	50	60,00	3.000,00
105	Lampada de LED 40W	UNID	50	83,00	4.150,00
106	Lampada de LED 65W	UNID	30	290,00	8.700,00
107	Lâmpada econômica de 11W.	UNID	10	16,00	160,00
108	Lâmpada econômica de 15W.	UNID	10	18,00	180,00
109	Lâmpada econômica de 20W.	UNID	100	24,00	2.400,00
110	Lâmpada econômica de 30W.	UNID	10	42,00	420,00
111	Lâmpada econômica de 45W.	UNID	10	80,00	800,00
112	Lâmpada econômica de 85W.	UNID	10	150,00	1.500,00
113	Lâmpada vapor de metalico 70w	UNID	600	68,00	40.800,00
114	Lâmpada vapor de sódio 250w	UNID	200	120,00	24.000,00
115	Lâmpada vapor de sódio 400w	UNID	50	150,00	7.500,00
116	Lâmpada vapor de sódio 70w	UNID	200	60,00	12.000,00
117	Lâmpada vapor metálico 250w	UNID	100	80,00	8.000,00
118	Lâmpada vapor metálico 400w	UNID	40	190,00	7.600,00
119	Lanterna para revisão de rede elétrica 1000w	UNID	10		-
120	Luvas revestidas de borracha do tipo grossa	UNID	5		-
121	Luminária aberta caneca	UNID	70	99,00	



					6.930,00
122	Luminária de fibra e - 27	UNID	450	75,00	33.750,00
123	Luminária de fibra e - 40	UNID	50	85,00	4.250,00
124	Luminária de policarbonato E 40 LP 400	UNID	25	251,00	6.275,00
125	Mangueira luminosa de led 2 fios	m	1000		-
126	Óculos de segurança para eletricista	UNID	5	10,00	50,00
127	Parafuso maquina 1/2X 12	UNID	100	19,00	1.900,00
128	Parafuso maquina 1/2X10	UNID	470	18,00	8.460,00
129	Passa fio 15m	UNID	2	21,00	42,00
130	Pisca Pisca Natalino	UNID	50	29,00	1.450,00
131	Plafon 1 lampada e-27	UNID	200	9,00	1.800,00
132	Plafon 2 lampada e-27	UNID	200	15,00	3.000,00
133	Pontaleta galvanizado de 1.5 mts	UNID	15	130,00	1.950,00
134	Protetor Auricular	UNID	3	5,00	15,00
135	Protetor Facial (Eletricista)	UNID	3		-
136	Protetor respiratório para eletricista	UNID	3		-
137	Reator Eletrônico 1x20W	UNID	40	45,00	1.800,00
138	Reator Eletrônico 1x40W	UNID	40	55,00	2.200,00
139	Reator Eletrônico 2x20W	UNID	40	55,00	2.200,00
140	Reator Eletrônico 2X40W	UNID	40	55,00	2.200,00
141	Reator p/lâmpada vapor de sódio 70w	UNID	600	150,00	90.000,00
142	Reator p/lâmpada vapor de sódio/metálico 250w	UNID	200	130,00	26.000,00
143	Reator p/lâmpada vapor de sódio/metálico 400w	UNID	20	170,00	3.400,00
144	Rele de falta de fase ff	UNID	15		-
145	Regulador de Nível 1/2"	UNID	8		-
146	Regulador de Nível 3"	UNID	8		-
147	Rele de nível	UNID	20	239,00	4.780,00
148	Rele fotocélula NA	UNID	100	38,00	3.800,00
149	Rele fotocélula NF	UNID	1000	38,00	38.000,00
150	Suporte de louça E27	UNID	100	5,00	500,00
151	Tomada dupla de embutir	UNID	50	17,00	850,00
152	Tomada dupla sistema X	UNID	30	19,00	570,00
153	Tomada simples de embutir	UNID	100	9,00	900,00
154	Tomada simples sistema X	UNID	50	15,00	750,00
155	Tomada tripla de embutir	UNID	30	28,00	840,00



156	Vestimentas com acabamento resistente a chamas;	UNID	3		-
				TOTAL	696.155,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$696.155,00** (SEICENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)

PRAZO: Avista

VALIDADE: 30 dias

ENTREGA: 30 dias



Stêfenes Garcia C. Barros

Rua João Vital Guedes, 166 – centro CEP: 58660-000
Tel. (83)3382-1058 Juazeirinho - PB



000025



000026

+ Compor

Caixa de entrada 88

Com estrela

Suspenso

Enviado

Rascunhos 55

[Imap]/Sent

Meet

Nova reunião

Participar em reunião

SOLICITAÇÃO DE COTÇÃO - MATERIAL ELÉTRICO

Caixa de entrada x



Central de Compras <centraidecomprascamalau@gmail.com>
para JOTAV

terça, 19/01, 14:31

Segue em anexo a solicitação.



Gmail

Pesquisar correio



000027

Compor

Caixa de entrada 88

Com estrela

Suspenso

Enviado

Rascunhos 55

[[imap]/Sent

Meet

Nova reunião

Participar em reunião

Hangouts

Central



JOTAV CONSTRUÇÕES

para mim

29/01/2021, 13:36 (há 7 dias)

Segue em anexo.

JOTAV CONSTRUÇÕES

Contato: (83) 9.9876-3268 / (83) 9.9660-7024

2 anexos





JOTAV CONSTRUÇÕES



(83) 9.9876-3268 / (83) 9.9660-7024 / E-MAIL: jotavconstrucoes@gmail.com

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ – PB

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados senhores,

Conforme solicitado, a empresa **JOSILDO FARIAS DO NASCIMENTO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.853.878/0001-87, com sede na RUA MOISES CONEGUNDES, 391, CENTRO, CONGO / PB, apresenta a seguinte cotação de preço para eventual fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS**, conforme descrito na planilha abaixo:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alça preformada p/ cabo mult. 25mm	UNID	35	12,00	420,00
2	Alça preformada p/ cabo mult. 35mm	UNID	35	24,00	840,00
3	Alicate universal isolado 1000v	UNID	8	70,00	560,00
4	Armação Vertical 1 x 1 3/16	UNID	100	-	-
5	Arruela quadrada de 2	UNID	200	-	-
6	Base para rele foto célula	UNID	500	15,00	7.500,00
7	Bocal com rabicho	UNID	250	5,00	1.250,00
8	Bocal de louça e 27	UNID	200	5,00	1.000,00
9	Bocal de louça e - 40	UNID	50	10,00	500,00
10	Bota p/ eletricista	PAR	10	100,00	1.000,00
11	Braço de tempo completo de fibra	UNID	100	-	-
12	Braço galv com sapata 2" x 3 mt	UNID	50	170,00	8.500,00
13	Braço p/luminária de 1m	UNID	40	80,00	3.200,00
14	Bomba Submersa de ½ CV monofásica	UNID	15	1.700,00	25.500,00
15	Bomba Submersa de 1 CV monofásica	UNID	7	2.000,00	14.000,00
16	Cabo Drops(Fio de Telefone) c/ 250 m	UNID	4	490,00	1.960,00
17	Cabo flexível de 1,5 m	m	1200	3,00	3.600,00
18	Cabo flexível de 10,0 m	m	600	8,00	4.800,00
19	Cabo flexível de 2 x 1.5 mm	m	800	3,00	2.400,00
20	Cabo flexível de 2 x 2,5 mm	m	800	4,00	3.200,00

JOSILDO FARIAS DO NASCIMENTO – ME / CNPJ: 20.853.878/0001-87 / INSC: 16.238.332-0
RUA MOISES CONEGUNDES DE OLIVEIRA, 391, CENTRO, CONGO – PARAÍBA



000028



JOTAV CONSTRUÇÕES



(83) 9.9876-3268 / (83) 9.9660-7024 / E-MAIL: jotavconstrucoes@gmail.com

21	Cabo flexível de 2,5 m	m	1000	4,00	4.000,00
22	Cabo flexível de 3 x 1,5 mm	m	700	6,00	4.200,00
23	Cabo flexível de 3 x 2,5 mm	m	400	9,00	3.600,00
24	Cabo flexível de 4,0 m	m	2000	6,00	12.000,00
25	Cabo flexível de 6,0 m	m	600	7,00	4.200,00
26	Cabo multiplex 1X10+10mm	m	1500	6,30	9.450,00
27	Cabo multiplex 1X16+16mm	m	800	8,30	6.640,00
28	Cabo PP 4x2 ½	UNID	600	8,00	4.800,00
29	Cabo quadruplex 3X10+10mm	m	600	20,00	12.000,00
30	Cabo quadruplex 3X16+16mm	m	600	25,00	15.000,00
31	Cabo quadruplex 3X25+25mm	m	600	30,00	18.000,00
32	Caixa monofásica padrão energisa	UNID	50	99,00	4.950,00
33	Caixa plástica 4x2	UNID	400	3,00	1.200,00
34	Caixa plástica 4x4	UNID	100	5,00	500,00
35	Caixa trifásica padrão energisa	UNID	10	150,00	1.500,00
36	Calha simples para fluor. 1x20w	UNID	50	-	-
37	Calha simples para fluor. 1x40w	UNID	30	-	-
38	Calha simples para fluor. 2x20w	UNID	50	-	-
39	Calha simples para fluor. 2x40w	UNID	40	-	-
40*	Canaleta plastica 20x10x2000mm	UNID	100	6,00	600,00
41	Capacete para eletricista	UNID	4	120,00	480,00
42	Chave alta. Partida direta mono física 2cv	UNID	8	320,00	2.560,00
43	Chave alta. Partida direta mono física 3cv	UNID	8	420,00	3.360,00
44	Chave alta. Partida direta mono física. 1cv	UNID	10	320,00	3.200,00
45	Chave automática de partida direta trifásica. 10cv	UNID	5	450,00	2.250,00
46	Chave iluminação pública	UNID	5	900,00	4.500,00
47	Cinto Paraquedista/abdominal Mais Talabarte Duplo	UNID	3	700,00	2.100,00
48	Cinto de segurança para eletricista	UNID	3	700,00	2.100,00
49	Conduite de 1/2"	Mts	1000	3,00	3.000,00
50	Conduite de 3/4"	Mts	500	3,00	1.500,00
51	Conector cunha azul	UNID	100	8,00	800,00
52	Conector cunha cinza	UNID	50	9,00	450,00
53	Conector cunha verde	UNID	50	12,00	600,00
54	Conector cunha vermelho	UNID	100	10,00	1.000,00
55	Conector cunha preto	UNID	100	10,00	1.000,00
56	Conector deriv. de perfuração cdp 70	UNID	200	10,00	2.000,00
57	Conector deriv. de perfuração cdp 95	UNID	100	12,00	1.200,00
58	Conector para aterramento UC	UNID	40	20,00	800,00
59	Cordão flexível torcido 2x1,5mm	UNID	10	4,00	40,00
60	Cordão flexível torcido 2x2,5mm	UNID	10	5,00	50,00

JOSILDO FARIAS DO NASCIMENTO - ME / CNPJ: 20.853.878/0001-87 / INSC: 16.238.332-0
RUA MOISES CONEUNDES DE OLIVEIRA, 391, CENTRO, CONGO - PARAÍBA



000029



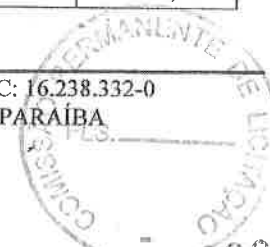
JOTAV CONSTRUÇÕES



(83) 9.9876-3268 / (83) 9.9660-7024 / E-MAIL: jotavconstrucoes@gmail.com

61	Cordão flexível torcido 2x4,0mm	UNID	10	6,00	60,00
62	Disjuntor trifásico 100 A	UNID	7	110,00	770,00
63	Disjuntor monofásico de 10A	UNID	30	14,00	420,00
64	Disjuntor monofásico de 16A	UNID	40	16,00	640,00
65	Disjuntor monofásico de 20A	UNID	25	14,00	350,00
66	Disjuntor monofásico de 25A	UNID	25	14,00	350,00
67	Disjuntor monofásico de 32A	UNID	50	14,00	700,00
68	Disjuntor monofásico de 40A	UNID	10	16,00	160,00
69	Disjuntor monofásico de 50A	UNID	40	16,00	640,00
70	Disjuntor monofásico de 63A	UNID	5	18,00	90,00
71	Disjuntor trifásico de 20A	UNID	10	40,00	400,00
72	Disjuntor trifásico de 32A	UNID	10	50,00	500,00
73	Disjuntor trifásico de 50A	UNID	10	50,00	500,00
74	Disjuntor trifásico de 70A	UNID	10	90,00	900,00
75	Ducha 220w/4600	UNID	5	90,00	450,00
76	Ducha 220w/5000	UNID	5	140,00	700,00
77	Eletroduto de PVC roscável de 1"	UNID	50	10,00	500,00
78	Eletroduto de PVC roscável de 1/2"	UNID	50	9,00	450,00
79	Eletroduto de PVC roscável de 3/4"	UNID	80	10,00	800,00
80	Eletroduto de PVC soldável de 20mm	UNID	50	9,00	450,00
81	Eletroduto de PVC soldável de 25mm	UNID	50	14,00	700,00
82	Eletroduto de PVC soldável de 32mm	UNID	50	16,00	800,00
83	Escada de Fibra para eletricitista	UNID	2	1.800,00	3.600,00
84	Extensão de 10 m	UNID	5	60,00	300,00
85	Extensão de 20 m	UNID	5	120,00	600,00
86	Extensão de 5 m	UNID	10	45,00	450,00
87	Fio paralelo 2 x 1,5 mm	m	700	4,00	2.800,00
88	Fio paralelo 2 x 2,5 mm	m	500	4,00	2.000,00
89	Fita de aço inoxidável	m	50	6,00	300,00
90	Fita de auto-fusão 10m	UNID	25	25,00	625,00
91	Fita isolante 20m	UNID	200	9,00	1.800,00
92	Fixa fio N2	UNID	200	3,00	600,00
93	Haste de aterramento cobreada de 1,20m com conector	UNID	50	17,00	850,00
94	Interruptor de 1 tecla	UNID	100	12,00	1.200,00
95	Interruptor de 1 tecla com tomada	UNID	100	22,00	2.200,00
96	Interruptor de 1 tecla sist X	UNID	40	8,00	320,00
97	Interruptor de 2 teclas	UNID	100	19,00	1.900,00
98	Interruptor de 2 teclas com tomada	UNID	100	29,00	2.900,00
99	Interruptor de 2 teclas sist X	UNID	40	9,00	360,00
100	Interruptor de 3 teclas	UNID	100	22,00	2.200,00

JOSILDO FARIAS DO NASCIMENTO – ME / CNPJ: 20.853.878/0001-87 / INSC: 16.238.332-0
RUA MOISES CONEGUNDES DE OLIVEIRA, 391, CENTRO, CONGO – PARAÍBA



000030



JOTAV CONSTRUÇÕES



(83) 9.9876-3268 / (83) 9.9660-7024 / E-MAIL: jotavconstrucoes@gmail.com

101	Isolador roldana 76 x 79	UNID	50	12,00	600,00
102	Lampada de LED 17W	UNID	50	18,00	900,00
103	Lampada de LED 20W	UNID	400	24,00	9.600,00
104	Lampada de LED 30W	UNID	50	46,00	2.300,00
105	Lampada de LED 40W	UNID	50	70,00	3.500,00
106	Lampada de LED 65W	UNID	30	180,00	5.400,00
107	Lâmpada econômica de 11W.	UNID	10	12,00	120,00
108	Lâmpada econômica de 15W.	UNID	10	12,00	120,00
109	Lâmpada econômica de 20W.	UNID	100	14,00	1.400,00
110	Lâmpada econômica de 30W.	UNID	10	40,00	400,00
111	Lâmpada econômica de 45W.	UNID	10	44,00	440,00
112	Lâmpada econômica de 85W.	UNID	10	160,00	1.600,00
113	Lâmpada vapor de metalico 70w	UNID	600	45,00	27.000,00
114	Lâmpada vapor de sódio 250w	UNID	200	80,00	16.000,00
115	Lâmpada vapor de sódio 400w	UNID	50	80,00	4.000,00
116	Lâmpada vapor de sódio 70w	UNID	200	45,00	9.000,00
117	Lâmpada vapor metálico 250w	UNID	100	60,00	6.000,00
118	Lâmpada vapor metálico 400w	UNID	40	60,00	2.400,00
119	Lanterna para revisão de rede elétrica 1000w	UNID	10	200,00	2.000,00
120	Luvas revestidas de borracha do tipo grossa	UNID	5	290,00	1.450,00
121	Luminária aberta caneca	UNID	70	90,00	6.300,00
122	Luminária de fibra e - 27	UNID	450	-	-
123	Luminária de fibra e - 40	UNID	50	-	-
124	Luminária de policarbonato E 40 LP 400	UNID	25	-	-
125	Mangueira luminosa de led 2 fios	m	1000	18,00	18.000,00
126	Óculos de segurança para eletricista	UNID	5	45,00	225,00
127	Parafuso maquina 1/2X 12	UNID	100	16,00	1.600,00
128	Parafuso maquina 1/2X10	UNID	470	18,00	8.460,00
129	Passa fio 15m	UNID	2	42,00	84,00
130	Pisca Pisca Natalino	UNID	50	40,00	2.000,00
131	Plafon 1 lampada e-27	UNID	200	6,00	1.200,00
132	Plafon 2 lampada e-27	UNID	200	32,00	6.400,00
133	Pontalete galvanizado de 1.5 mts	UNID	15	80,00	1.200,00
134	Protetor Auricular	UNID	3	3,00	9,00
135	Protetor Facial (Eletricista)	UNID	3	1.200,00	3.600,00
136	Protetor respiratório para eletricista	UNID	3	-	-
137	Reator Eletrônico 1x20W	UNID	40	34,00	1.360,00
138	Reator Eletrônico 1x40W	UNID	40	38,00	1.520,00
139	Reator Eletrônico 2x20W	UNID	40	85,00	3.400,00
140	Reator Eletrônico 2X40W	UNID	40	90,00	3.600,00
141	Reator p/lâmpada vapor de sódio 70w	UNID	600	80,00	48.000,00

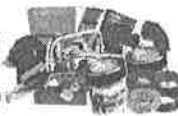
JOSILDO FARIAS DO NASCIMENTO – ME / CNPJ: 20.853.878/0001-87 / INSC: 16.238.332-0
RUA MOISES CONEGUNDES DE OLIVEIRA, 391, CENTRO, CONGO – PARAÍBA



000031



JOTAV CONSTRUÇÕES



(83) 9.9876-3268 / (83) 9.9660-7024 / E-MAIL: jotavconstrucoes@gmail.com


142	Reator p/lâmpada vapor de sódio/metálico 250w	UNID	200	140,00	28.000,00
143	Reator p/lâmpada vapor de sódio/metálico 400w	UNID	20	130,00	2.600,00
144	Rele de falta de fase ff	UNID	15	160,00	2.400,00
145	Regulador de Nível ½	UNID	8	-	-
146	Regulador de Nível 3	UNID	8	-	-
147	Rele de nível	UNID	20	170,00	3.400,00
148	Rele fotocélula NA	UNID	100	41,00	4.100,00
149	Rele fotocélula NF	UNID	1000	26,00	26.000,00
150	Suporte de louça E27	UNID	100	8,00	800,00
151	Tomada dupla de embutir	UNID	50	22,00	1.100,00
152	Tomada dupla sistema X	UNID	30	10,00	300,00
153	Tomada simples de embutir	UNID	100	12,00	1.200,00
154	Tomada simples sistema X	UNID	50	8,00	400,00
155	Tomada tripla de embutir	UNID	30	12,00	360,00
156	Vestimentas com acabamento resistente a chamas;	UNID	3	400,00	1.200,00
				TOTAL	525.243,00

VALIDADE: 60 (sessenta) dias;

DECLARAÇÕES:

Os preços unitários da referida cotação contemplam todas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas ao fornecimento dos referidos produtos.

CONGO/PB, 25 de janeiro de 2021.



JOSILDO FARIAS DO NASCIMENTO – ME
CNPJ 20.853.878/0001-87

CNPJ: 20.853.878/0001-87
JOSILDO FARIAS DO NASCIMENTO-ME
JOTAV CONSTRUÇÕES
Rua Moisés Conegundes, 391 - CENTRO
CEP: 58.535-000- CONGO-PB

JOSILDO FARIAS DO NASCIMENTO – ME / CNPJ: 20.853.878/0001-87 / INSC: 16.238.332-0
RUA MOISES CONEGUNDES DE OLIVEIRA, 391, CENTRO, CONGO – PARAIBA, S.



000032



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender à demanda das Secretarias, conforme termo de referência.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

Camalaú - PB, 03 de FEVEREIRO de 2021.


SIMÃO BEZERRA DE FREITAS
Secretário de Finanças

000033



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Central de Compras.
Assunto: Procedimento licitatório.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, objetivando:

Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender à demanda das Secretarias, conforme termo de referência.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Na hipótese da modalidade de pregão, na forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização do certame, conforme disposições constantes da norma vigente, é acessado no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Camalaú - PB, 08 de Fevereiro de 2021.


UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino



000034



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027/2021 – CPL

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Central de Compras

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender à demanda das Secretarias, conforme termo de referência.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2021 - 09/02/2021

Observação: a disputa entre os interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita será feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Camalaú - PB, 09 de Fevereiro de 2021.



MARIA JOSÉ FEITOSA DA SILVA
Presidenta da Comissão



000035



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027/2021 – CPL

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender à demanda das Secretarias, conforme termo de referência.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Eletrônico nº 00019/2021 - 09/02/2021.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Camalaú - PB, 09 de Fevereiro de 2021.



MARIA JOSÉ FEITOSA DA SILVA
Presidenta da Comissão



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 04 de janeiro de 2021.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP nº 008/2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 6º, XVI, da Lei n.º 8.666/93 e considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú, conforme abaixo discriminados:

I - Presidente:

- MARIA JOSÉ FEITOSA DA SILVA – CPF n.º. 029.976.114-23;

II – Membros Efetivos:

- ALDA MARIA BEZERRA FARIAS – CPF n.º. 500.421.814.53;

- CARLA ANDREIA BEZERRA ALVES – CPF n.º. 031.400.994-95.

III – Membros Suplentes:

- HIELSON BRUNO BEZERRA – CPF n.º. 017.826.864-01.

- FRANCINEZ TENÓRIO DA SILVA – CPF n.º. 064.309.264-19;

IV – Pregoeiro Oficial:

- JEFERSON DOUGLAS DA SILVA – CPF n.º. 119.217.534-47.

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito

da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB) e dos Fundos Financeiros geridos por suas Unidades Administrativas.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei n.º. 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade administrativa interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - tramitar os processos de aquisição no Sistema de SAGRES do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE PB);

XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º. Constituem atribuições do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú:

I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III – controlar participação dos membros da Comissão;

IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou;

V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB) terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas reuniões;

III – prestar informação de caráter público quando autorizada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB);

IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB);

V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, interessando aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB);

VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB) relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários andamento dos processos;

VII – exercer as funções de Grupo de Apoio ao Pregoeiro Oficial.

Art. 6º. O Presidente será substituído em sua ausência por um dos membros, devendo a informação da substituição ficar a arquivada nos autos do processo licitatório.

Art. 7º. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura, nas licitações modalidade pregão presencial, no que couber, exercerá as atribuições previstas nos artigos 4º e 5º desta Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 04 de janeiro de 2021.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

000038

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú

PORTARIA GP nº 239/2017.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. JEFERSON DOUGLAS DA SILVA, Chefe da Divisão do Desenvolvimento Solidário, inscrito no CPF sob o nº 119.217.534-47, para atuar como Gestor Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAU – 22 de dezembro de 2017.


ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

Rua Nominando Firmo, nº 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB
E-mail: prefcamalau@gmail.com - CNPJ: 09.073.271/0001-41
Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300





Escola Nacional de Administração Pública - Enap

Diogo G. R. Costa
Presidente

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA**, concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2021), com início em 06/01/2021, e com carga-horária de 20 horas.

CERTIFICADO

escolavirtual.gov.br



Escola Nacional de
Administração Pública



PORTARIA GP Nº 125/2019

**NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA
AO CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO DE PORTEIRO.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais preconizadas pelo art. 37, II da Constituição Federal de 1988; art. 76, IX, da Lei Orgânica do Município; Capítulo IX – Das Nomeações do Edital do certame nº 001/2015 e o disposto no Edital de Convocação nº 006/2019 publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a nona colocada na ordem de classificação do concurso público, homologado através do Decreto nº 048/2015, publicado em 18 de agosto de 2015 no boletim municipal e em 14 de agosto de 2015 no Diário Oficial do Estado, **MARIA JOSÉ FEITOSA DA SILVA** ao cargo de provimento efetivo de **PORTEIRO** para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º. A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo anterior, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, conforme apregoa o item 6, Capítulo II – Dos Cargos e Requisitos do Edital do certame nº 001/2015.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade de pleno direito do ato de nomeação o candidato ora convocado.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2019.



ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito





Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **MARIA JOSÉ FETOSA DA SILVA**, concluiu o curso Curso Básico de Licitações - Entrenando (e vencendo) tabus (Turma DEZ/2020), com início em 09/12/2020 e com carga-horária de 60 horas.

CERTIFICADO



PORTARIA GP nº 084/2018.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. FRANCINEZ TENÓRIO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 064.309.264-19, para o cargo em comissão de Diretora de Administração, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAU – 09 de maio de 2018.



ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito





GOVERNO MUNICIPAL

CAMALAU

*Uma nova
história!*

PORTARIA GP nº 012/2017.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. HIELSON BRUNO BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 017.826.864-01, para o exercício do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Comunicação Social.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú -- 02 de janeiro de 2017.


ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMALAU
ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSO E MUDANÇA

CGC 09.073.271/0001-41 Rua Nominando Firmo, 56 - CEP: 58530-000 Telefax (083) 351-2040 e 351-2310 Ramal 213
CAMALAU - PARAIBA

PORTARIA Nº 068/ 98-GP.

Em 09 de fevereiro de 1998.

**NOMEIA AGENTE DE APOIO
COMUNITÁRIO CONCURSADA,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOMEAR, ALDA MARIA BEZERRA FARIAS, para o Cargo de AGENTE DE APOIO COMUNITÁRIO, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com as normas do Concurso Público realizado neste Município, em 22 de novembro de 1997, no qual a referida servidora foi aprovada, permanecendo a mesma lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças / SEMAF - neste Município de Camalaú - Paraíba, até posterior deliberação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Camalaú(PB), 09 de fevereiro de 1998.


ANTÔNIO MARIANO SOBRINHO
PREFEITO





PORTARIA Nº 130/ 98-GP.

Em 26 de fevereiro de 1998

**N O M E I A TELEFONISTA
CONCURSADA, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOMEAR CARLA ANDRÉIA BEZERRA BARBOSA, para o Cargo de TELEFONISTA, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com as normas de Concurso Público realizado neste Município, em 22 de novembro de 1997, no qual a referida servidora foi aprovada, permanecendo a mesma lotada no Departamento Municipal de Obras e Serviços / DEMOS - neste Município de Camalaú - Paraíba, até posterior deliberação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Camalaú(PB). 26 de fevereiro de 1998


ANTÔNIO MARIANO SOBRINHO
PREFEITO

